



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO  
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000  
CNPJ: 22.541.874/0001-99  
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br  
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

## LEI 1.908/2025

ALTERA PERCENTUAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.863 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.904 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O art. 2º da Lei Municipal 1.863 de 01 de novembro de 2024, alterado pela Lei Municipal 1.904 de 24 de novembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Monsenhor Paulo para o exercício financeiro de 2025”, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 38% (trinta e oito por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, 23 de dezembro de 2025

Flaviano Américo Ribeiro  
Prefeito do Município de Monsenhor Paulo